



---

*Região Metropolitana do Natal*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 734/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

**ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 547/2007, DE 23 DE MARÇO DE 2007, PARA FINS DE CORREÇÃO DOS VALORES DOS SALÁRIOS BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

**Art.1º.** Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 547/2007, de 23 de março de 2007, para fins de correção dos valores dos salários base dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Maxaranguape, conforme Anexos I e II, anexos a esta Lei.

**Art.2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**MARIA IVONEIDE DA SILVA**  
*Prefeita Municipal*